

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

Quarentena: para quem e quais os limites?

Restrição para ex-magistrados advogarem nas jurisdições onde julgavam gera polêmica ao ser estendida pela OAB e pelo STF para os escritórios desses profissionais. Também há dúvidas sobre a área que deve ser abrangida pela medida prevista no texto constitucional.

Extensão de quarentena de magistrados cria divergência entre tribunais

CURITIBA E FOZ DO IGUAÇU

Joana Neitsch e

Denise Paro, da sucursal

Assim como muitos advogados prestam concurso para a magistratura, diversos juízes retornam para a advocacia ao encerrarem suas carreiras. Contudo a quarentena prevista na Constituição Federal impede que os magistrados atuem no juízo ou tribunal em que julgavam por um período mínimo de três anos. Recentemente, uma decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, estendeu essa restrição aos escritórios de advocacia em que os ex-juízes atuam. Por outro lado, no Paraná uma decisão judicial limitou a área de atuação à qual se aplicaria a quarentena para uma ex-magistrada do Tribunal

Regional do Trabalho do estado (TRT-PR) (leia mais ao lado).
Decisão de Joaquim Barbosa impede que escritórios atuem na jurisdição de ex-juízes que façam parte da sociedade de advogados. Mas tribunais têm afastado esse entendimento

Regional do Trabalho do estado (TRT-PR) (leia mais ao lado).

Essa discussão teve início em setembro de 2013, quando, após uma consulta da seccional de Roraima, o Conselho Federal da OAB decidiu por unanimidade que a quarentena se estende ao escritório do qual o ex-magistrado seja sócio, associado ou funcionário. Em seu voto, o conselheiro Duílio Piato Junior disse que a medida tem como objetivo "preservar a imagem do Judiciário e evitar o tráfico de influência e exploração de prestígio".

Logo em seguida, liminares judiciais contrárias ao entendimento da Ordem foram concedidas e mantidas pelos Tribunais Regionais Federais da 1.ª e da 3.ª regiões. O argumento utilizado é o da manutenção da liberdade do exercício da profissão, também prevista no texto constitucional, no artigo 5.º, inciso XIII. Em outubro o ministro Joaquim Barbosa derrubou essas liminares, argumentando que o livre exercício profissional não é adequado à questão, já que o magistrado em quarentena recebe proventos e está apto a advogar em outros órgãos que não estejam na jurisdição em que ele julgava anteriormente.

CONTINUA

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

No dia 10 de dezembro, o juiz federal Mauricio Kato, da 21.ª Vara Federal Cível de São Paulo, considerou sem efeito a decisão de Barbosa e, ao julgar o mérito da questão, deferiu o mandado de segurança contra o Conselho Federal da OAB e a seccional de São Paulo, impetrado pelo escritório Kuntz Sociedade de Advogados. “Estender a terceiros a vedação ao livre exercício da profissão de advogado, por meio de mera deliberação corporativa, viola flagrantemente os princípios da legalidade fazendo lembrar os atos de força do regime de exceção que a OAB, noutros tempos, tão duramente combatia”, declarou Kato em sua decisão, dizendo também que a Ordem viola o princípio da razoabilidade.

Inconstitucional

O vice-presidente da Associação dos Juizes Federais (Ajufe), o juiz federal de Belo Horizonte, Ivanir César Ireno, explica que a entidade é contra a normativa da OAB porque um ato da instituição passa a ter mais força do que a Constituição. “A decisão da OAB vai além da proibição da Constituição, ou seja, um ato administrativo proibindo mais que a Constituição. Para nós, isso é inconstitucional e indevido porque ela estende a proibição a terceiros que são os sócios do escritório”, argumenta o juiz.

Para o advogado e professor de Direito Processual Civil da UFPR, Manoel Caetano Ferreira Filho, a decisão da Ordem foi além da Constituição Federal em dois aspectos: “Mandou aplicar a quem a Constituição diz que não aplica, aos associados, e interpretou além do que a Constituição proíbe”.

O professor de direito constitucional do mestrado do UniCuritiba Fernando Knoerr considera que, ao optar por uma das carreiras do direito, o profissional deve aceitar não apenas as prerrogativas, mas também as limitações. Na opinião dele a quarentena deve ser estendida apenas aos escritórios dos quais os ex-juizes sejam sócios e deve valer da data da decisão da OAB em diante e não para as sociedades que tiveram início anteriormente.

CONTINUA

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Limite para atuar também desperta dúvidas

Os limites geográficos da quarentena também despertam dúvidas e polêmicas. Para conseguir atuar na Justiça do Trabalho do Paraná, a advogada Neide Consolata Folador precisou impetrar um mandado de segurança. Ela havia sido juíza na 2.ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu até agosto de 2011. Após se aposentar, solicitou inscrição à OAB-SC para atuar como advogada em Santa Catarina e, à seccional do Paraná, requisitou inscrição complementar. O pedido foi deferido pela OAB-PR, com restrição para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região.

No mandado de segurança, a juíza Sílvia Regina Salau Brollo assegurou a Neide o direito de advogar no âmbito do TRT-9, com restrição apenas à 2.ª Vara de Foz do Iguaçu. “Eu sabia que haveria a restrição porque está na Constituição, a questão era discutir a extensão. A OAB tem dado diferentes interpretações nas seccionais. Não há

matéria padronizada” diz a ex-juíza.

O vice-presidente da seccional da OAB no Paraná, Cássio Telles, diz que a decisão não tem precedentes e torna a quarentena inócua. “A independência passa não só pela vara, mas pelo tribunal. Se prevalecer esse entendimento de quarentena só para a última unidade [em que o magistrado atuou], vai ser muito fácil burlar a Constituição. Esse entendimento torna letra morta a quarentena e a reduz a algo pontual, sem qualquer função.”

O professor de Direito Constitucional do UniCuritiba Fernando Knoerr considera que, mesmo após se aposentar, o magistrado mantém o contato com outros juízes, o que o coloca em uma posição diferente da de outros advogados e causa quebra de isonomia. “Isso pode comprometer a igualdade entre as partes”, observa Knoerr.

Neide admite que conhece praticamente todos os juízes do Trabalho do Paraná, mas argumenta que “não se pode partir do pressuposto de que a pessoa vai se valer disso a seu favor”.

O OAB informou que vai recorrer da sentença.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Artigo 95: Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

Casos iguais = decisões diferentes

LAURO LAERTES DE OLIVEIRA

ARTIGO

LAURO LAERTES DE OLIVEIRA é desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná.

A velha máxima "cada cabeça, uma sentença" estará com os dias contados? Evolui-se em sentido oposto, ou seja, casos iguais exigem decisões iguais. Como explicar ao leigo que o João ganhou causa idêntica à do Pedro e este perdeu?

Deveras a evolução legislativa, doutrinária e jurisprudencial caminha no sentido de que casos iguais devem receber decisões iguais, em atenção aos princípios constitucionais da isonomia e da legalidade, assim como do prestígio do próprio Poder Judiciário.

Vieram as reformas e inseriram-se regras de recursos repetitivos (CPC, art. 543-C); possibilidade de julgamento antecipado pela improcedência do pedido inicial de causas repetitivas, sem citação do réu (CPC, art. 285-A) e súmula vinculante, tudo com o escopo de que os casos iguais sejam decididos de maneira uniforme.

Agora a jurisprudência deu um grande salto com a decisão do STJ (Resp 928.302/DF – em voto vista do ministro Teori Albino Zavascki), no sentido de permitir a ação rescisória de julgado que contraria decisão do STJ em recurso repetitivo, embora na época a jurisprudência nos tribu-

nais ainda não fosse uniforme, mitigando a aplicação da vetusta Súmula 343/STF, que remonta ao ano de 1963, ou seja, com 50 anos e aprovada sob a égide da Constituição Federal de 1946. Assim, pode-se verificar que a súmula em epígrafe não está em consonância com a Constituição Federal de 1988, que demonstra grande preocupação com os princípios da isonomia e da legalidade (WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Sobre a Súmula 343. Revista de Processo. Vol. 86. Abr/1997. p. 148).

Afirma o ministro Teori Albino Zavascki em seu voto-vista que: "a manutenção da súmula 343 constitui, como se pode perceber, um significativo empecilho ao desempenho integral das funções institucionais do STJ. Deve, portanto, ser afastado. Assim, independentemente de eventuais divergências interpretativas no âmbito de outros órgãos judiciários, deve ser considerada como ofensiva a literal disposição de lei federal, para efeito de rescisória, qualquer interpretação contrária à que lhe atribui o STJ, seu intérprete institucional. (...) Ora, não há como negar que a súmula 343 e a doutrina da tolerância da interpretação razoável nela consagrada têm como resultado necessário a convivência simultânea de duas (ou até mais) interpretações diferentes para o mesmo preceito normativo e, portanto, a cristalização de tratamento diferente para situações iguais. Em outras palavras, ele impõe que o Judiciário abra mão, em nome do princípio

da segurança jurídica, do princípio constitucional da isonomia, bem como que o STJ, em nome daquele princípio, também abra mão de sua função nomofilática e uniformizadora, de intérprete oficial da lei federal, permitindo que, objetivamente, fique comprometido o princípio constitucional da igualdade".

Insta salientar que não se pode invocar a segurança jurídica, com base na coisa julgada, a fim de afastar a ação rescisória. Se a coisa julgada se formou com vício, violando os princípios da legalidade e da isonomia, uma vez que decidiu de forma contrária à interpretação consolidada pelos tribunais superiores, significa prestigiar uma decisão injusta e incorreta, proferida em momento em que, ainda, vacilava a jurisprudência dos tribunais, como ensinam Teresa Arruda Alvim Wambier e José Miguel Garcia Medina (O Dogma da Coisa Julgada, RT, 2003, p. 61-72).

No mesmo sentido ensinam Rodolfo Camargo Mancuso (Divergência jurisprudencial e súmula vinculante. 4 ed. Editora RT, 2010. p. 305-306) e José Henrique Mouta Araújo (Processos repetitivos e o desafio do judiciário: rescisória contra interpretação de Lei Federal. Revista de Processo. Vol. 183. Maio/2010. p. 145).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

10 JAN 2014

O STF também afastou a aplicação da Súmula 343/STF quando a manutenção de decisões das instâncias ordinárias divergentes da interpretação constitucional revela-se afrontosa à força normativa da Constituição e ao princípio da máxima efetividade da norma constitucional (RE-AgR 328.812 – Rel. Min. Gilmar Mendes) e ao decidir os embargos de declaração no mesmo recurso afirmou: “cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição constitucional, ainda que a decisão rescindenda tenha se baseado em interpretação controvertida, ou seja, anterior à orientação fixada pelo STF”. (RE-ED 328.812).

O TJPR, pela 2ª Câmara Cível, em decisão recente, em que foi relator, por maioria, julgou procedente ação rescisória n. 1.014.241-1, de Pato Branco, referente à questão tributária, que objetivava rescisão de sentença proferida, enquanto ainda vacilava a jurisprudência sobre o tema e pacificada pelo STJ em momento posterior, mas em tempo hábil do ajuizamento da rescisória.

Em conclusão pode se afirmar que é mais um passo que a jurisprudência de nossos tribunais dá no sentido de uniformizar os julgados e evitar decisões diferentes para casos iguais. Assim, Pedro não tem que reclamar porque João ganhou e ele perdeu. É de interesse da comunidade e do próprio Poder Judiciário que as decisões sejam iguais em casos iguais. Não se concebe mais nos dias de hoje decisões diferentes para casos iguais.

É de interesse da comunidade e do próprio Poder Judiciário que as decisões sejam iguais em casos iguais. Não se concebe mais nos dias de hoje decisões diferentes para casos iguais

O STF também afastou a aplicação da Súmula 343/STF quando a manutenção de decisões das instâncias ordinárias divergentes da interpretação constitucional revela-se afrontosa à força normativa da Constituição e ao princípio da máxima efetividade da norma constitucional

10 JAN 2014

MEMÓRIA **GAZETA DO POVO**
Uma vida dedicada à Justiça



Denise
Martins
Arruda, ex-
ministra
do STJ,
faleceu em
dezembro
de 2013.

ARTIGO

GEORGE BUENO GOMM
é advogado.

No dia 12 de dezembro de 2013, após intenso sofrimento, a família e a comunidade jurídica do nosso estado, profundamente consternados, receberam a notícia do falecimento, aos 72 anos, da ministra Denise Martins Arruda. Como magistrada, dedicou uma vida à Justiça, honrando a toga e dignificando a judicatura, conquistando, por seu bom senso, erudição, tirocínio e total imparcialidade, o respeito, a admiração e a consideração dos advogados, magistrados, membros do Ministério Público e serventuários por onde desenvolvera sua profícua atividade judicante.

Nascida em Guarapuava, filha do advogado Oscar Virmond de Arruda e dona Elze Martins Arruda, herdou de seu pai, filho do desembargador João José de Arruda Junior, a vocação para o estudo do direito, e,

de sua mãe, o bom-senso que sempre presidiu nas sentenças e nos votos proferidos ao longo da carreira. Com o desenlace, deixa-nos a ministra Denise Martins Arruda o vivo e imortal legado de uma vida digna e exemplar, paradigma aos pósteros que ingressarem no exercício da magistratura.

Ao receber o grau de bacharel em Direito, a jovem advogada já trabalhava no escritório profissional do advogado José Rodrigues Vieira Netto, amigo e compadre de seu pai, revelando desde logo, nos seus arazoados jurídicos, intimidade com a linguagem escrita e facilidade na exposição lógica, inteligente e convincente da sua argumentação.

Por vocação, Denise Martins Arruda optou pela magistratura. Prestou concurso público e foi nomeada juíza substituta da circunscrição judiciária da comarca de Jacarezinho. Ao efetivar-se, foi nomeada juíza titular da comarca de Mallet e de-

pois, sucessivamente, julgou nas comarcas de Jandaia do Sul, Peabiru e Londrina, até sua promoção para Curitiba, onde foi titular do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível. Em seguida, ascendendo na carreira, a magistrada Denise Martins Arruda foi nomeada juíza do Tribunal de Alçada do Paraná e, posteriormente, foi investida no cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná, o posto mais elevado da magistratura estadual.

CONTINUA

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Nesse estágio o Superior Tribunal de Justiça (STJ) declarou aberta uma vaga de desembargador estadual para o preenchimento do cargo de ministro, para o qual qualquer desembargador de qualquer tribunal estadual poderia se candidatar para compor a lista tríplice votada pela referida corte, cabendo ao presidente da República a escolha de um dos integrantes dessa lista. Após haver sido consultada pela cúpula do Tribunal de Justiça do Paraná, a desembargadora aceitou o desafio e inscreveu-se, com o apoio unânime do Tribunal de Justiça àquela vaga aberta para o tribunal de instância máxima de interpretação e aplicação do direito federal infraconstitucional e de uniformização da respectiva jurisprudência.

A inscrição da desembargadora mobilizou também os meios jurídicos do estado, recebendo ela o apoio decidido e efetivo dos advogados através do seu órgão de classe, a seccional paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), das associações culturais como o Instituto dos Advogados do Paraná (IAP), da Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica, das associações de magistrados, de membros do Ministério Público, da imprensa, notadamente do jornal **Gazeta do Povo**, e também do próprio governo estadual. Essa mobilização espontânea unindo as diversas categorias de operadores do Direito revelou o imenso prestígio e a projeção dessa ilustre magistrada, que sempre honrou e dignificou a toga, veio a ser reconhecida pelos votos dos senhores ministros do Superior Tribunal de Justiça ao incluírem o seu nome na votação da lista tríplice, merecendo também a chancela presidencial. A ministra Denise desempenhou, com muito em-

penho e dedicação, as funções de ministro do STJ por sete anos, aposentando-se do serviço público contando mais de 43 anos de atividade judicante.

A sua morte consternou a todos, mas o legado de seu exemplo de vida dedicado ao trabalho e à Justiça permanece vivo. Ministra Denise Martins Arruda, descanse em paz. Deixa as irmãs Ione, Neusa e Eliena, cunhados e sobrinhos.

BIOGRAFIA

Denise Martins Arruda nasceu no dia 9 de fevereiro de 1941 em Guarapuava (PR). Formou-se, em 1963, bacharel em Direito pela UFPR. Três anos mais tarde foi aprovada em concurso público para a magistratura no estado, sendo juíza substituta nas comarcas de Jacarezinho e Santo Antônio da Platina. Como juíza de direito, foi promovida para as comarcas de Mallet, Jandaia do Sul, Peabiru, Londrina e Curitiba. Em 1993, foi nomeada juíza do Tribunal de Alçada, do qual chegou a ser vice-presidente, o que a tornou a primeira mulher a ocupar um cargo de direção no Judiciário Paranaense. Em 2002 foi promovida a desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná. A partir de 18 de maio de 2003 assumiu como ministra do STJ, sendo a quarta mulher do Brasil a assumir o cargo e a primeira do Paraná. Aposentou-se em 6 de abril de 2010.

Fonte: TJ-PR.

às sagas fantásticas

Joana Neitsch

ENTREVISTA

IVES GANDRA MARTINS FILHO, corregedor do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Ficha técnica

Naturalidade: São Paulo (SP).

Curriculo: ministro do TST; professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. Foi conselheiro do CNJ (2009-2010). Foi subprocurador-geral do Trabalho e, assessor especial da Casa Civil da Presidência da República (1997-1999).

O que está lendo: "Star Trek e a Filosofia"; "História da Igreja"; "As grandes amizades"; e "Guerra e Paz".

Juristas que o inspiram: Moreira Alves e Rider Nogueira de Brito.

Nas horas vagas: gosta de ler.

A seriedade e a exigência da rotina de corregedor da Justiça do Trabalho são abrandadas por Ives Gandra Martins Filho com as leituras de obras fantásticas como "As Crônicas de Nárnia" e "O Senhor dos Anéis". O magistrado chegou até a publicar um livro sobre esta obra, de tão envolvido que é com a saga. Ele falou sobre esse hobby e sobre suas obras relacionadas ao direito durante uma entrevista exclusiva que concedeu ao Justiça & Direito quando esteve em Curitiba para fazer uma inspeção no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR). Gandra Martins Filho também contou sobre sua rotina estafante, sua opinião sobre a PEC do Trabalho Escravo, sobre leis que relativizam o direito ao aborto e sobre a necessidade de flexibilização das leis trabalhistas.

Como tem sido o seu trabalho na corregedoria?

Antes da criação do Conselho Nacional de Justiça, ficava-se muito no aspecto formal. Viase se o processo estava andando direitinho, se estavam sendo preenchidos os formulários. Agora, a preocupação é ver desempenho: o Judiciário está cumprindo o fim de uma prestação jurisdicional célere, de qualidade e barata? Esse é o enfoque que tenho dado às minhas correições. O tribunal está julgando bastante ou pouco? Está com estoque [de ações a serem julgadas] grande ou pequeno? Tem juiz muito atrasado? Depois eu vejo se ele tem a estrutura necessária para dar conta desse nível de demanda processual, ou seja, se você cobra os fins, você precisa dar

os meios. Eu visito as instalações do tribunal, da primeira instância, vejo como estão os gabinetes dos desembargadores, as salas de audiência, se o número de servidores e de juizes é suficiente.

Com relação às leis trabalhistas, fala-se em flexibilização. Qual a sua opinião?

Hoje existem convenções da OIT que apontam para a necessidade de se prestigiar a negociação coletiva. A Constituição tem mecanismo expresso no art. 7.º que fala do reconhecimento de convenções e acordos coletivos. Por meio desses instrumentos, é possível flexibilizar duas matérias: salário e jornada. Acontece que hoje o Judiciário brasileiro não prestigia as convenções e os acordos coletivos, ou seja, anula muita cláusula de acordo e convenção coletiva, dizendo que feriu direito indisponível do trabalhador. Só que o conceito de direito indisponível está sendo ampliado pela jurisprudência e, com isso, há uma oneração cada vez maior das empresas. Quando firma um acordo de compensação, por exemplo, a empresa dá uma vantagem compensatória, que é mantida, mas aquilo de que o trabalhador abriu mão para receber a vantagem mandam a empresa devolver. Se era para anular a cláusula, então é para anular o acordo como um todo.

"No momento em que o Supremo Tribunal Federal relativiza o principal, maior e fundamento de todos os direitos fundamentais [o direito à vida], o resto que for julgar é perfumaria."

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

E as garantias dos trabalhadores não são colocadas em risco?

Todas as normas garantidoras de direito do trabalhador estão sendo interpretadas de forma rígida. Agora, a pretensão do trabalhador que não conta com base legal, os tribunais estão dando, invocando princípios genéricos de Direito, como o princípio da dignidade da pessoa humana e o princípio do *in dubio pro operário*. Mas alguns desses princípios têm baixa densidade normativa. Como vou extrair de um princípio genérico uma obrigação concreta de conteúdo econômico? Nós tínhamos que prestigiar a negociação coletiva e ser parcimoniosos na aplicação desses princípios mais genéricos de direito do trabalho para melhorar as relações de trabalho.

Qual a sua opinião com relação à PEC do Trabalho Escravo?

Eles colocaram dentro de um mesmo balaio uma série de condutas que, somadas, pode-se dizer que constituem trabalho escravo. E aí a PEC se justificaria no sentido de que, se está explorando dessa forma, vai ser punido. Agora, o que ficou na norma do Código Penal é que é o problema. Você cria uma PEC para dar uma punição muito grave para quem explora o trabalho escravo, mas a conduta hoje do trabalho escravo supõe ações como falta de liberdade de ir e vir, jornada estafante, condições precárias. Cada uma delas isolada pode ser considerada trabalho escravo. Ora, jornada estafante eu tenho. O trabalho involuntário é que a característica fundamental do trabalho escravo. É preciso que se mude o tipo penal de trabalho escravo para que as condutas não sejam consideradas isoladamente, mas conjugadas. Senão é uma injustiça dar uma punição tão pesada para alguém

que pode eventualmente estar incorrendo em alguma coisa que o juiz subjetivamente interprete como não compatível com a dignidade da pessoa humana, quando não está absolutamente caracterizando trabalho escravo.

O senhor tem um livro sobre o aborto.

Aí está em jogo um tema de direito humano fundamental, o direito à vida. No momento em que o Supremo Tribunal Federal relativiza o principal, maior e fundamento de todos os direitos fundamentais, o resto que for julgar é perfumaria. Se você relativizou o direito à vida, a partir daí você relativiza tudo.

Está se referindo ao caso do aborto de fetos anencefálicos?

Não só, mas também ao caso das pesquisas com células-tronco embrionárias. A própria ciência veio a mostrar que as células-tronco não embrionárias são muito mais eficazes, têm dado resultado. Mas era importante para um determinado seguimento da sociedade que fosse aprovada a lei, que chegou ao Supremo, para abrir a porta para o aborto. Aí começa a dizer que pode abortar, desde que seja pequenininho, e chega ao caso da Inglaterra, onde a diferença de um aborto e uma cesariana é praticamente nenhuma, porque no oitavo mês de gestação é possível abortar.

O senhor tem um livro sobre "O Senhor dos Anéis". Como é?

Li todos os livros da saga, além

"Todas as normas garantidoras de direito do trabalhador estão sendo interpretadas de forma rígida. Agora, a pretensão do trabalhador que não conta com base legal, os tribunais estão dando, invocando princípios genéricos de Direito."

da trilogia principal. Para ler o último livro, eu precisava ter uma visão geral de toda a obra, senão não seria possível ler, porque são contos que vão completando o quadro. Então fiz um resumo para mim. A editora que publicava meus livros de Direito do Trabalho me perguntou por que eu não publicava o resumo. Foi dessa forma que saiu o livro "O mundo O senhor dos anéis, a vida e obra de J. R. R. Tolkien". Agora com o filme do Hobbit, volta o interesse para quem quer conhecer o substrato dessa obra de ficção do cinema sem ter que ler os livros todos. E eu, como corregedor, preciso harmonizar a relação dos juízes entre si. Nessas horas, nada melhor do que pegar a literatura, com um mundo de fantasia, mas que tem um fundo de relacionamento humano, de virtudes, de miséria. Acabei escrevendo outro livro também, "Ética e Ficção", no qual eu pego as principais questões éticas, e na hora de dar exemplo eu uso obras de literatura, principalmente do "Senhor dos Anéis".

"Eles colocaram dentro de um mesmo balaio uma série de condutas que, somadas, pode-se dizer que constituem trabalho escravo. E aí a PEC se justificaria no sentido de que, se está explorando dessa forma o trabalhador, vai ser punido."

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Cargo: juiz substituto do Tribunal de Justiça do Paraná – 2013

Banca: UFPR

Disciplina: Direito Tributário

A respeito da obrigação tributária, avalie se as seguintes afirmativas são verdadeiras (V) ou falsas (F):

- () A obrigação tributária, assim como o lançamento e o crédito, deve ser objeto de lei complementar estabelecadora de normas gerais em matéria de legislação tributária.
- () Mesmo diante de sua inobservância, a obrigação tributária acessória mantém a sua natureza jurídica, deixando de se converter em obrigação principal inclusive em relação às penalidades pecuniárias.
- () O fato gerador (fato jurídico tributário e/ou fato imponible) da obrigação tributária principal corresponde à situação definida na lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.
- () O sujeito passivo da obrigação principal diz-se responsável quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador.
- () Não são solidariamente obrigados os que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária principal.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo:

a) V – F – V – F – F.

Resposta: A

b) F – V – F – V – V.

c) F – F – V – F – V.

d) V – V – F – V – F.

O "X" DA QUESTÃO

MELISSA FOLMANN,
professora de direito tributário
e previdenciário da PUCPR
e do Curso Jurídico.

Primariamente cumpre destacar que todas as questões foram extraídas da Constituição Federal de 88, art. 146, III, e do Código Tributário Nacional (CTN), art. 113 a 138. A partir desse cenário temos que a primeira afirmação é verdadeira, pois em conformida-

de com a CF, art. 146, III, "b", já que é de competência exclusiva de lei complementar dispor sobre obrigação tributária, daí porque o CTN foi recepcionado como tal pela CF de 88.

Já a segunda afirmação é falsa porque viola o CTN, art. 113, III, na medida em que a inobservância da obrigação acessória converterá a mesma em principal no tocante à penalidade. Cumpre destacar que a obrigação acessória independe da principal, como no caso das imunidades e isenções.

A terceira assertiva é verdadeira porque corresponde ao CTN, art. 113, I, o qual resguarda o princípio da legalidade tributária insculpi-

do na Constituição Federal, art. 150, I.

A quarta alternativa está incorreta porque apresenta o conceito de contribuinte do CTN, art. 121, I, e não o de responsável tributário como nominou. O responsável seria aquele que possui relação indireta com o fato gerador, nos termos do CTN, art. 121, II.

Finalmente a última afirmação está errada somente pela expressão "não", porque é justamente o contrário do que afirma expressamente o CTN, art. 124, I. Esse é o típico exemplo da cisão, em que a empresas resultantes desta permanecem solidárias pelos débitos anteriores à cisão.

1 0 JAN 2014

GAZETA DO POVO

Justiça

**Coluna
do leitor**

CORREÇÃO

**Pendência no TRF4
é de 1,6 mil processos
e não de 9,2 mil ações**

A Gazeta do Povo errou ao informar, na reportagem "Presidente do TRF4 afirma estar satisfeito em cumprir 78% da meta", publicada na edição de quarta-feira, que o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região deixou sem julgamento cerca de 9,2 mil processos de corrupção e de improbidade administrativa que faziam parte da meta do ano passado. Na verdade, o TRF4 não julgou 1,6 mil ações. O número de 9,2 mil processos se refere às pendências de todos os tribunais regionais federais. As metas de julgamento foram fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu como objetivo para todos os tribunais do país julgar 100% das ações de corrupção e improbidade que tramitavam até 2011 no Judiciário nacional.

Conforme o balanço do CNJ (**Gazeta**, 8/1), o desempenho do Judiciário paranaense está muito aquém do esperado; é o quarto pior do país em processos de corrupção e improbidade administrativa. Que vergonha! Se essa produtividade, de 25,71%, fosse verificada no setor privado, no mês seguinte estariam todos no olho da rua. Entretanto, como não há punição para esse tipo de apatia, o salário continua sendo creditado religiosamente. Por que se preocupar se ninguém recebe por produtividade?
Wilson Oliveira Trindade, bacharel em Direito, Londrina - PR

Salários

Sobre a matéria "Reajuste no salário do STF gera efeito cascata no poder público do PR" (**Gazeta**, 9/1) todo o tipo de trabalho deve ser reconhecido e remunerado conforme o seu grau de exigência, porém, muitos servidores públicos já recebem uma fortuna e extrapolam o senso comum concedendo a si próprios mais aumentos.

Luciano Atamanzuck

Defensoria Pública

Apesar da má vontade política, a Defensoria Pública (**Gazeta**, 8/1) vai saindo do papel. No interior, nenhuma cidade possui sede da instituição e os defensores trabalham em locais improvisados. Enfim, sem estrutura e com salários pouco atrativos, o pessoal da Defensoria vai trabalhar por "amor à causa". Só como exemplo, um cargo de oficial de promotoria do Ministério Público do Paraná, que tem como requisito ensino fundamental, tem salário maior que um assessor jurídico com ensino superior em Direito atuando na Defensoria.

José Rocha

Sainda lista

A inidoneidade da Delta Construções e de sua subsidiária, Técnica Construções, foi suspensa ontem. Com isso, elas podem voltar a firmar contratos com o governo. A decisão liminar foi do ministro Ari Pargendler, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A liminar ainda será avaliada por outros ministros do tribunal. A Delta, do empresário Fernando Cavendish, foi citada em uma operação da Polícia Federal por ter relações com o contraventor Carlinhos Cachoeira.

1 0 JAN 2014

GAZETA DO POVO

Calendário eleitoral fixa prazos para eleitores e candidatos

Restrições legais já começaram. Para os cidadãos, data crucial é maio, quando se encerram as inscrições de novos títulos e para a transferência do domicílio eleitoral

As eleições gerais para presidente da República, governador, senador, deputado federal e estadual só acontecem em outubro. Mas até lá o eleitor precisa ficar de olho no calendário da Justiça Eleitoral. Saber as datas é bom tanto para garantir seus direitos quanto para poder fiscalizar candidatos e agentes públicos, que têm algumas ações restritas nesse período.

Para os eleitores, por exemplo, o pedido do título de eleitor ou a mudança de domicílio eleitoral podem ser feitos até 7 de maio. Esse também é o último dia para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título.

A partir de 15 de julho, o eleitor que souber que estará

ausente do seu domicílio eleitoral, no primeiro ou segundo turno das eleições, poderá requerer sua habilitação para votar em trânsito para presidente e vice. Desde, porém, que na data das eleições esteja em alguma capital e cidades com mais de 200 mil eleitores. A segunda via do título de eleitor pode ser requerida até 25 de setembro.

Já a definição oficial dos candidatos e coligações acontece durante as convenções partidárias, entre 10 e 30 de junho. Já a propaganda eleitoral estará permitida a partir de 6 de julho.

De 19 de agosto até 2 de outubro, haverá tempo reservado no rádio e na TV para os programas gratuitos de propaganda eleitoral. Por fim, as eleições acontecem em 5 de outubro.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Campo Largo terá revisão biométrica

10 JAN 2014

trar a biometria de pelo menos 80% dos eleitores do município — o que corresponde a pouco mais de 65 mil pessoas — até 28 de março, prazo final para que os votantes compareçam ao fórum eleitoral da cidade.

Katna Baran

A partir a próxima segunda-feira, a Justiça Eleitoral começará a fazer a revisão biométrica dos cerca de 80 mil eleitores de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba. Essa poderá ser a décima cidade do Paraná a

contar com o sistema de reconhecimento de digitais para votação, somando 2 milhões de eleitores que devem contar com a tecnologia a partir de 2014.

Mas, para valer já nas eleições deste ano na cidade, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) deve cadas-

Serviço

Para fazer a revisão biométrica, o eleitor deve comparecer ao Fórum Eleitoral do município. A Justiça Eleitoral também disponibilizou um serviço de agendamento pela internet. Mais informações em <http://bitly.com/1aKs0un>

HISTÓRICO

Em 2011, a biometria foi estendida a Curitiba, que utilizou a tecnologia nas eleições de 2012. No ano passado, Maringá e Londrina também passaram pela revisão biométrica, juntamente com municípios que fazem parte da mesma jurisdição eleitoral.

Julho

Dia 5: último dia para registro dos candidatos na Justiça Eleitoral.

Dia 6: Liberação da propaganda eleitoral nas ruas e na internet.

Dia 15: O eleitor que estiver ausente do seu domicílio eleitoral poderá requerer sua habilitação para votar em trânsito nas capitais ou cidades com mais de 200 mil eleitores.

Agosto

Dia 19: início da propaganda eleitoral no rádio e na TV.

Setembro

Dia 25: último dia para requerer segunda via do título dentro do domicílio eleitoral.

Outubro

Dia 2: Fim de propaganda eleitoral.

Dia 5: dia das eleições.

PARA GUARDAR

Confira algumas datas importantes:

Janeiro

Todas as pesquisas eleitorais passam a ter de ser registradas no TRE. Caso contrário, não podem ser publicadas.

Maior

Dia 7: último dia para o eleitor requerer o primeiro título de eleitor ou para transferir seu domicílio eleitoral. Também é o último dia para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título.

Dia 26: a partir da data, os pré-candidatos podem fazer propaganda dentro de seus partidos.

Junho

Dia 10: os partidos políticos estão autorizados a fazer convenções partidárias. Elas devem ser realizadas até 30 de junho.

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

» LONDRINA

Mais um pedido de propina é confirmado pelo Gaeco

Um novo caso de pedido de propina foi confirmado e mais um empresário foi indiciado no inquérito do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) sobre irregularidades nos processos de doações de terrenos da prefeitura de Londrina para empresas, para incentivar a industrialização da cidade. Com isso, o número de indiciados subiu de oito para nove e o de processos “contaminados”, de quatro para cinco. Esses cinco casos representam 6,8% do total de 73 processos de doação de terrenos que tramitam no Instituto de Desenvolvimento Econômico de Londrina (Codel).

Na conclusão do inquérito, o delegado do Gaeco Ernandes Alves afirma que os cinco empresários indiciados pagaram de R\$ 2 mil a R\$ 2,6 mil para que os processos tramitassem mais rapidamente. Haveria um acordo para pagar um novo valor depois de concretizada a doação, entre R\$ 5 mil e R\$ 8 mil.

Os indiciados são dois servidores públicos (Eduardo Reale e José Hílário — o primeiro chegou a ser detido), uma mulher que faria a intermediação (Eliana Teixeira, que também ficou presa por um período), uma funcionária de uma empresa e cinco empresários (entre eles, Dorival Pereira, também detido por um tempo). Os outros não foram presos.

O advogado Ronan Botelho, que defende Eliana, diz que “não existe nenhuma prova” contra a cliente, responsável pela juntada da documentação para empresas pedirem um terreno. O advogado de Reale, Jorge Alexandre Karatzios, disse que não teve oportunidade de defesa. “Mas na ação penal teremos direito de defesa”, disse. Os advogados de Hílário e Pereira não foram localizados.

10 JAN 2014

GAZETA DO POVO

Quem pagará a conta das campanhas

Os partidos aguardam com ansiedade a decisão do Supremo Tribunal Federal, que poderá ter impacto no ponto nevrálgico de qualquer campanha eleitoral: a obtenção de recursos

No ano passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) protagonizou um dos mais emblemáticos capítulos da história política nacional durante o julgamento do mensalão — ainda não finalizado — que levou à condenação e prisão de figuras de alto coturno como José Dirceu, Delúbio Soares e José Genoíno. Em 2014, o STF vai continuar sob os holofotes e poderá influenciar diretamente nos rumos das campanhas eleitorais. Além de prosseguir com o julgamento dos recursos do processo do mensalão petista, o Supremo deve analisar o caso de desvios de dinheiro público durante a campanha de reeleição do então governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo (PSDB), em 1998, conhecido como mensalão mineiro. Ambos os casos, por envolverem PT e PSDB, partidos que normalmente polarizam a corrida presidencial, certamente vão aparecer nas campanhas eleitorais.

Mas os partidos aguardam com mais ansiedade outra decisão do STF, que poderá ter impacto no ponto nevrálgico de qualquer campanha eleitoral: a obtenção de recursos. Em fevereiro, a corte retoma o julgamento de uma ação proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) visando proibir doações de pessoas jurídicas para financiar as campanhas políticas — uma das pedras angulares do sistema que ajuda a eleger políticos previamente comprometidos com os grandes interesses empresariais que custeiam suas caríssimas campanhas. As doações, pede a OAB, só poderão ser feitas por pessoas físicas devidamente identificáveis pela Justiça Eleitoral.

O argumento parece até singelo: empresa não vota, portanto, não dispõe dos demais direitos que a cidadania lhes confere. Logo, não seria lícito que empreguem recursos que potencialmente podem interferir no resultado das eleições em quaisquer níveis, seja no federal, estadual ou municipal, para cargos executivos e legislativos. Por outro lado, o financiamento concedido por grandes empresas deturparia a representatividade do voto, na medida em que têm mais chances de serem eleitos os mais protegidos pelo poder econômico, em detrimento daqueles que, embora reúnam melhores predicados, não contam com a (ou se recusam a aceitar) ajuda de grupos empresariais.

A tese da OAB ganhou apoio entre alguns políticos que inclusive tentaram introduzir medida semelhante na legislação eleitoral, mas com a ressalva de que o sistema atual, considerado pernicioso e inadequado, teria de ser substituído pelo financiamento público das campanhas. Isto é, partidos e candidatos receberiam recursos orçamentários — ou seja, dos impostos que pagamos — para o custeio de suas ambições de conquista do poder pela via eleitoral.

Ambas as teses, a da proibição das doações por empresas e a da instituição do sistema de financiamento exclusivamente público, teriam por objetivo coibir uma das práticas mais comuns utilizadas pelas legendas e pelos candidatos: o caixa dois. São recursos “não contabilizados” nas obrigatórias prestações de contas exigidas pela Justiça Eleitoral e que, entre outros episódios, foi responsável, por exemplo, pela eclosão do caso do mensalão, um dos maiores escândalos políticos vividos pelo país.

Mas nem a proibição de doações por pessoas jurídicas nem campanhas financiadas exclusivamente com verbas públicas serão capazes de evitar as tentativas de burla. No máximo, a obrigação de registrar as contribuições de pessoas físicas poderá dar maior limpidez ao processo eleitoral, desde que, porém, ao mesmo tempo sejam aprimorados os métodos de fiscalização das transferências e das tomadas de contas.

De qualquer maneira, o fato de o STF julgar o tema do financiamento de campanha só se dará porque há muito o Congresso vem se recusando a fazer a reforma política sob a visão (nunca declarada) de que as caóticas regras atuais são melhores para os atuais detentores de mandatos. E em ano eleitoral, certamente os congressistas não vão mudar de posição.

10 JAN 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Quase 11 mil magistrados respondem ao Censo do CNJ

O Censo dos Magistrados, promovido e aplicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos juízes, desembargadores, conselheiros e ministros brasileiros em atividade registrou a participação de 63,78%. Segundo o balanço final da pesquisa, dos 16.907 magistrados em atividade, 10.783 responderam a consulta eletrônica realizada pelo órgão.

O resultado do Censo, a ser divulgado entre maio e junho deste ano, deve nortear tribunais e o CNJ na elaboração de políticas públicas que melhorem a prestação dos serviços judiciais aos brasileiros. O estudo, elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, levou aos magistrados questionamentos de cunho pessoal (como sexo e estado civil, por exemplo), profissional (média de horas trabalhadas e estrutura de trabalho) e subjetivo (relacionamento do magistrado com o tribunal, nível de satisfação com o ambiente de trabalho e em relação ao próprio CNJ).

Inscrições para o Curso de Preparação à Magistratura encerram no fim deste mês

Ainda é possível participar do XXXII Curso de Preparação à Magistratura, ofertado pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP). Em Curitiba estão disponíveis algumas vagas nos períodos diurno e noturno.

Para ingressar no curso os interessados devem ser bacharéis em Direito ou estar concluindo graduação em Direito. O curso é ofertado também em Núcleos do Interior nas seguintes cidades: Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, Foz do Iguaçu e Pato Branco.

O curso, composto de 480 horas/aula, encontra-se habilitado junto ao Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como Curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização em Direito Aplicado.

Mais informações pelo telefone (41) 3254-6500.

10 JAN 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Negada liminar a lotéricas que pedem para se manifestar em processo no TCU

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu liminar requerida por casas lotéricas baianas que pretendem se manifestar, como parte interessada, em processo administrativo no qual o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou a ilegalidade de ato da Caixa Econômica Federal (CEF) que, em 1999, prorrogou por 20 anos contratos com permissionários lotéricos. A decisão da ministra

foi proferida no Mandado de Segurança (MS) 32605, impetrado para questionar acórdão do TCU que rejeitou pedido de manifestação das lotéricas no processo.

No processo administrativo, o TCU determinou que a Caixa realize a licitação para a concessão de permissão de unidades lotéricas, em cumprimento ao que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal e ao artigo 42, parágrafo 2º, da Lei

8.987/1995. Autorizou a manutenção dos termos de responsabilidade e compromisso que prorrogaram os contratos até dezembro de 2018, prazo previsto pelo banco para a conclusão dos procedimentos licitatórios que precederão a revogação daqueles termos.

No STF, os proprietários das casas lotéricas alegam não terem sido ouvidos no curso do processo que os envolve diretamente.

JUSTIÇA EM NÚMEROS

Definidos os membros da Comissão Avaliadora do Selo

Portaria publicada institui a Comissão Avaliadora para a concessão do Selo Justiça em Números 2014 (Ano-base 2013). O selo será concedido anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos tribunais que alcançarem excelência nos sistemas de gestão, produção e disseminação das informações prestadas anualmente para produção do Relatório Justiça em Números. Esta será a primeira

edição de outorga do selo, criado em novembro do ano passado.

O Selo tem por objetivo incentivar o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ), promovendo a melhoria da qualidade da informação e contribuindo para a produção de dados confiáveis que subsidiem os processos de planejamento e gestão estratégicos.

Farão parte da Comissão Avalia-

dora deste ano a conselheira Maria Cristina Peduzzi, o conselheiro Rubens Curado, o juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Clenio Schulze, a diretora executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias, Janaína Lima Penalva, e o diretor do Departamento de Gestão Estratégica, Ivan Bonifácio. A composição da Comissão Avaliadora será definida a cada ano pela Presidência do CNJ.

Google tem 24 horas para retirar vídeo adulterado de campanha da Dafra

A empresa Google tem 24 horas, a partir da notificação, para retirar do YouTube os filmes adulterados da campanha publicitária da motocicleta Dafra, sob pena de multa de R\$ 500 por dia de descumprimento. A decisão é da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Em março de 2009 foi veicu-

lada em todo território nacional a campanha "Dafra - Você por cima", produzida pela agência publicitária Loducca. Entre as peças criadas estava o vídeo publicitário "Encontros", que contava com a participação do ator Wagner Moura. Poucos dias depois, o vídeo foi plagiado e uma nova versão difama-

tória começou a circular no canal de vídeos YouTube.

Na adulteração da peça audiovisual, o som original foi sobreposto. A nova narração, que contava com uma voz bastante semelhante a do ator contratado, denegria a marca com termos chulos e palavras de baixo calão.

10 JAN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Procurador deve pedir intervenção federal no Maranhão

Medida é avaliada para controlar crise nas prisões do Estado; ministro da Justiça e governadora anunciam comitê integrado

FERNANDA ODILLA
SEVERINO MOTTA

DE BRASÍLIA

JULIANA COISSI

ENVIADA ESPECIAL A SÃO LUÍS (MA)

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, deve fazer um pedido de intervenção federal nos presídios do Estado do Maranhão.

Cabe a ele pedir ao STF (Supremo Tribunal Federal) a nomeação de um interventor para comandar as prisões no Estado, que enfrenta uma crise dentro e fora dos presídios.

De acordo com pessoas próximas ao procurador ouvidas pela **Folha**, apesar da promessa de investimentos e construções de novos presídios, feitas pela governadora Roseana Sarney, a tendência mais forte é que ele envie o pedido do STF.

Ontem, o representante de Janot no Conselho de Direitos de Defesa da Pessoa Humana, o procurador Aurélio Rios, disse ser favorável à intervenção, mas enfatizou que a decisão é do procurador-geral.

O conselho, que é um colegiado autônomo vinculado à

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, quer que o governo do Maranhão apresente um plano emergencial para solucionar a crise no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde 62 pessoas foram mortas no ano passado e imagens de presos sendo decapitados foram gravadas.

O órgão não deliberou sobre uma eventual intervenção federal no sistema carcerário do Maranhão, embora diversos integrantes do conselho tenham defendido a medida em reunião ontem.

“Ainda que nós aqui não tenhamos qualquer deliberação sobre tema relacionado ao MPF e a prerrogativa do procurador-geral da República, inclusive porque [ele] integra esse conselho, não é adequado adiantarmos posições. As posições são livres, mas o conselho não sustenta posições, esta ou aquela”, afirmou a ministra Maria do Rosário (Direitos Humanos).

Além de pedir o plano emergencial ao governo maranhense, o conselho cobra punição dos responsáveis pe-

las mortes na prisão e pelos recentes ataques a ônibus e delegacias da capital.

COMITÊ

Em entrevista ontem em São Luís, ao lado da governadora, o ministro José Eduardo Cardozo (Justiça) anunciou a criação de comitê formado tanto por órgãos maranhenses como federais para conter a crise no sistema penitenciário do Estado.

Sobre o recente relatório do CNJ, enviado à Procuradoria-Geral da República para decidir sobre a intervenção federal no Estado, Roseana disse que, ao contrário do que diz o documento, não ocorreram estupros nas penitenciárias maranhenses.

“Isso [estupros] não existiu em momento algum. Isso eu posso garantir a vocês”, afirmou a Roseana.

“Quando existe estupro, existe vítima. E não tem nenhum caso. Procurei todas as ouvidorias e secretarias, o Ministério Público. Não foi em nenhum momento procurado nenhum desses órgãos”, completou a governadora.

PAINEL

Não passa Integrantes do governo consideram “remota” a chance de o STF aprovar uma intervenção federal no Maranhão. O motivo é conhecido até pelos azulejos de São Luís: a forte influência do senador José Sarney (PMDB-AP) no Judiciário.

Não passou Em 2008, a Procuradoria-Geral da República propôs uma intervenção em Rondônia, que também vivia cenas de horror no presídio Urso Branco. O pedido adormece até hoje no STF.

Por que não? No Planalto, é vista com “estranheza” a resistência do secretário maranhense Sebastião Uchôa (Administração Penitenciária) à transferência de detentos para prisões federais.

CONTINUA

Depois de cancelar lagosta, governo agora licita caviar

**BRUNO BOGHOSSIAN
ANDRÉIA SADI
BERNARDO MELLO FRANCO**
DO "PAINEL"

Depois da lagosta, é a vez do caviar e do champanhe. Em meio à crise nos presídios do Maranhão, o governo Roseana Sarney (PMDB) abriu novo pregão de R\$ 1,4 milhão para organizar os coquetéis e jantares oficiais deste ano.

A lista inclui uísque escocês 12 anos, vinho importado "de primeira qualidade" (francês, italiano, chileno, es-

panhol e português) e champanhe nas variedades extra brut, brut, sec e demisec.

Para os coquetéis, está prevista a compra de quitutes como canapés de salmão e caviar e cartuchos de lagosta.

O novo edital foi revelado ontem pelo site da **Folha**. Depois que a notícia foi ao ar, o documento foi retirado do portal de licitações do governo maranhense, que não quis se pronunciar a respeito.

Anteontem a gestão Roseana já havia adiado o pregão que previa a compra de 80 kg

de lagosta e 2,4 toneladas de camarão para as residências oficiais de Roseana, depois de a concorrência ter sido revelada pelo "Painel".

O novo edital prevê o gasto de R\$ 988 mil com pratos como risoto de lagosta, camarão e caranguejo, cabrito ao vinho, caldeirada de camarão, bacalhau com natas e filé mignon à provençal.

Para bancar a estrutura, a decoração e a equipe, foram estimados R\$ 403 mil. As recepções deverão ter lustre com estrutura de cristal e tapete persa dos tipos Golpayagan Sherkat e Kashmar.

Está incluída a contratação de decorador, cantor e recepcionistas bilíngues, sujeitos a "aprovação" pelo Estado.



LISTA DE COMPRAS

Governo Roseana Sarney (PMDB) abriu pregões de R\$ 2,4 milhões para comprar itens como uísque escocês, champanhe, lagosta, camarão e canapés de caviar

Alimentos e bebidas para almoços, jantares e coquetéis

Inclui uísque escocês 12 anos, vinho importado, champanhe e canapés de salmão e caviar
R\$ 988.710

Organização de jantares e coquetéis em eventos oficiais

Inclui tapete estilo persa e lustre de cristal
R\$ 403.839,6

Camarão

> R\$ 42,5 por quilo
> 2,4 toneladas
R\$ 102.045

Lagosta fresca

> R\$ 79,7 por quilo
> 80 kg
R\$ 6.373,6

Guaraná Jesus

> R\$ 5,2 por unidade
> 2.500 unidades
R\$ 13.000

Patinha de caranguejo fresca

> R\$ 52,7 por quilo
> 750 kg
R\$ 39.502,5

Sorvete

(oito sabores, incluindo bacuri, açaí, cajá, cupuaçu e tapioca)
> R\$ 57,6 por quilo
> 950 kg
R\$ 54.758,7

10 JAN 2014

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Crise no Maranhão

SÃO PAULO - A barbárie prisional no Maranhão justifica uma intervenção federal com vistas a salvar os direitos humanos, nos termos do artigo 34, VII, da Constituição? A questão é capciosa e toca nos fundamentos da democracia.

O primeiro problema que vejo num eventual pedido de intervenção, que teria de ser apresentado pelo procurador-geral da República e julgado pelo STF, seria limitá-lo ao Maranhão. É verdade que o que está acontecendo no complexo penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, causa revolta e extrapola as mais elementares noções de civilidade. Acho difícil, porém, sustentar que o caso maranhense difira do de outras unidades federativas senão por uma questão de grau — não de natureza.

Não há hermenêutica jurídica que faça uma pessoa sã declarar que a situação dos direitos humanos nas cadeias dos outros Estados é pelo menos adequada. E, neste caso, caberia perguntar por que só o Maranhão. Por que não intervir também em SP, RJ e MG, de modo a assegurar que as garantias concedidas aos presos pela Lei de Execuções Penais — que incluem celas individuais de pelo menos 6 m² — sejam cumpridas?

Fazê-lo seria uma medida de inestimável valor civilizatório. Não creio, porém, que a atitude seria bem recebida pelas autoridades econômicas e pela população, que já se queixa do auxílio-reclusão destinado a manter viva a família do presidiário.

Voltando ao Maranhão, creio que faria mais sentido pedir a intervenção com base no conjunto da obra, isto é, da péssima qualidade de seus indicadores sociais, uma questão de direitos humanos ainda mais ampla. Só que isso representaria uma violência contra as escolhas dos eleitores maranhenses, que há décadas elegem o clã Sarney. A verdade é que a democracia, embora seja o melhor regime por nós experimentado, implica um monte de problemas, que incluem a criação de castas políticas não necessariamente competentes.

10 JAN 2014

FOLHA DE S. PAULO

MARTINA SILVA

Imagens do horror

O que os olhos não veem, o coração não sente. Seguindo o dito popular, o Brasil pretende não sentir a dor que acumulava em suas penitenciárias. Hoje a realidade salta aos olhos em contraste com a Copa do Mundo e outros eventos em que o país se expõe na vitrine internacional.

São cerca de 550 mil presos, grande parte em condições terríveis: amontoadas, sob temperaturas que superam os 50 graus, sem água e circulação de ar, entre fezes e ratos. O ministro da Justiça, em novembro de 2012, disse que preferia morrer a cumprir pena em lugares assim. Já era titular da pasta há dois anos. Outro ano se passou desde aquela afirmação pública corajosa, mas preocupante, por não ser acompanhada de ações correspondentes à magnitude do drama. As prisões continuam sendo “sucursais do inferno” e “escolas do crime”, expressões da falência do sistema.

Agora novas crises nos Estados mobilizam a opinião pública e a dramaturgia política repete a cena já conhecida: o governo se cala, a oposição grita. Será porque a crise mais evidente está no Maranhão, dirigido por aliados incômodos de uns e adversários cômodos de outros?

Não podemos deixar que se naturalize a insensibilidade na visão de que o Maranhão é assim mesmo e não tem jeito. De fato, o drama local é antigo. Circula na internet o filme de Glauber Rocha feito na posse de José Sarney como governador em 1966. Criticado na época, o genial cineasta é hoje saudado pelo contraste entre as imagens duras da realidade social e um discurso desprovido de ação efetiva para mudar a realidade, que só se agrava 50 anos depois.

Mas não é só no Maranhão, e as responsabilidades envolvem Estados e União, Executivo e Judiciário — e também o Legislativo, cuja função é fiscalizar.

A população carcerária cresce rapidamente: em 20 anos passou de 140 mil presos para mais de meio milhão. A maioria é pobre e tem baixa escolaridade, 65% são negros. Tuberculose e outras doenças contagiosas, inclusive sexualmente transmissíveis, afetam mais da metade.

Dois terços cumprem pena por crimes contra o patrimônio ou tráfico; cerca de 12%, por homicídios. Essa é uma grande distorção. Cerca de 50 mil pessoas são assassinadas por ano no Brasil e apenas 8% dos casos são investigados com êxito. Gastamos R\$ 1.500/mês para enjaular as pessoas e devolvê-las piores à sociedade.

As conclusões são óbvias: é preciso transformar o sistema de segurança e Justiça criminal em seu conjunto, não basta repassar verbas e jogar água no mesmo moinho.

E, atenção: esgotou-se o tempo das platitudes. A tarefa requer a ousadia e a urgência de um pacto nacional.

Este mês em que comemoramos um ano de instalação do Plantão Judiciário no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas do Estado de São Paulo (Cratod) instiga-me a fazer algumas reflexões e aguça na minha memória momentos marcantes vivenciados nesse projeto de resgate de pessoas vitimadas pela drogadição e de assistência às suas famílias.

“Doutora, me ajuda, me ajuda a salvar meu filho! Para ele nada importa mais que a maldita pedra de crack. Eu tenho medo de que ele vi- re um traficante para poder alimentar o vício. Já não tenho mais forças.”

A voz embargada a mim dirigida era de uma das centenas de mães que recorreram no ano passado ao Plantão Judiciário do Cratod em busca de apoio para tirar seus filhos do mundo degradante da droga, a maioria dependente do crack.

Cada história contada por um usuário ou por seus familiares é um depósito de dores e vem humanizar as estatísticas, que nos alertam para o crescimento contínuo do crack no Brasil, o maior consumidor mundial dessa droga. Estima-se que haja 370 mil usuários regulares de crack nas capitais brasileiras, e a droga avança a passos largos para as cidades do interior.

Um estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) revela que quase 80% daqueles que caíram no labirinto do crack desejam se tratar. Nesse contexto, o Plantão Judiciário é mais uma porta aberta para que milhares de famílias possam ter uma via de acesso aos seus direitos e tenham o Estado como parceiro.

Confessamos que a procura nos surpreendeu. No primeiro dia, mais de cem pessoas acessaram o plantão e, desde então, a demanda tem sido ascendente. Sabemos, entretanto, que nem todas as expectativas foram atendidas.

Lembro-me do caso de uma mulher que, sucumbida pela tristeza, queria que o filho ficasse internado durante um ano quando a recomendação do atendimento era apenas ambulatorial. É a avaliação médica de um clínico e de um psiquiatra, feita após o atendimento pela área social, que define a modalidade do tratamento a ser ministrado.

Neste primeiro ano do Plantão Judiciário, houve apenas dois casos de internação involuntária e compulsória. Ao todo, foram 26.988 encaminhamentos, sendo que 13.586 pessoas foram atendidas diretamente pelo Cratod. Não temos dúvidas, portanto, de que essa ferramenta impulsionou o programa Recomeço, iniciativa pioneira do governo

Doutora, me ajuda!

ELOISA ARRUDA



10 JAN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Cada história contada por um usuário de crack vem humanizar as estatísticas, que nos alertam para o crescimento do uso no Brasil

de São Paulo para ampliar a assistência às famílias que sofrem as consequências da nefasta drogadição.

Em novembro passado, tivemos um reconhecimento importante com a menção honrosa concedida pelo prêmio Innovare ao Plantão Judiciário. Agradecemos ao Innovare e a todos que nos impulsionam a ir avante nessa jornada árida, entremeada de amargura.

Asseguramos que as instituições que compõem o sistema de Justiça e o governo de São Paulo vão continuar no firme propósito de acolher, orientar e assistir os dependentes químicos e as suas famílias que clamam por ajuda.

Reconhecemos, contudo, que ainda há muito a ser feito. O enfrentamento a essa droga devastadora passa por um conjunto complexo de ações que envolvem as áreas de saúde, assistência social, Justiça e segurança pública. Somente essa teia de interação pode resultar em êxito.

Façamos revigorar neste ano novo a nossa luta contra o crack. Para todos que estão empenhados nesse propósito, trazemos uma semente de esperança ao reproduzir aqui a fala de um rapaz que tem a idade do meu filho e, como ele, é corintiano.

Sozinho, desamparado e desesperado, o jovem dependente do crack nos procurou no plantão do Cratod e disse: “Conto com vocês para não desistir e não voltar a cair”. Ele contou conosco, não desistiu e não haverá de cair de novo.

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, 52, procuradora de Justiça, é secretária estadual da Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo

10 JAN 2014

FOLHA DE S. PAULO

TST adotou trabalho em casa em 2012 e diz que produtividade subiu

Só 25 dos mais de 2.000 servidores da corte operam nesse sistema

DAVID LUCENA
DE SÃO PAULO

O sistema de "home office" que o novo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, José Renato Nalini, quer implementar no Judiciário paulista já existe há quase dois anos no TST (Tribunal Superior do Trabalho).

No projeto que o presidente do TJ quer colocar em prática, os servidores poderiam trabalhar dois dos cinco dias da semana de casa. Já no TST, os funcionários ficam sempre em casa, tendo a obrigação apenas de comparecer ao tribunal quinzenalmente para se reunir com seu superior.

O sistema foi regulamentado pela corte em fevereiro de 2012. Durante um ano, o pro-

jeto ficou em fase de teste e depois foi implementado definitivamente. Hoje só 25 dos mais de 2.000 servidores do TST trabalham de casa.

O trabalho desenvolvido por esses funcionários tem de ser mensurável, já que eles têm que cumprir metas semanais pelo menos 15% superiores àquelas estipuladas para os demais funcionários.

Apesar de não terem que ir ao TST para trabalhar, os servidores não podem se ausentar do Distrito Federal em dias de expediente e devem atender a convocação para comparecer ao tribunal.

Para o TST, o teletrabalho tem rendido bons resultados. Na maioria dos casos os chefes relatam que os funcionários têm ultrapassado as me-

tas e, desta forma, aumentando a produtividade do setor em que estão lotados. Os servidores destacam a melhoria na qualidade de vida, pois não enfrentam trânsito e têm mais tempo para a família.

Pela minuta que regula o teletrabalho no TST, só 30% dos servidores de cada unidade podem trabalhar de casa. Setores que atuam na relação com o público têm de manter a capacidade plena.

O plano de implementar o sistema de "home office" no Judiciário paulista foi anunciado por Nalini durante sua posse como presidente do TJ, no último dia 2. Ele disse que a medida poderá aumentar a produtividade e contribuir para a política de mobilidade urbana de São Paulo.

Justiça nega pedido de família Perrella

A Justiça capixaba negou à família Perrella o pedido de devolução do helicóptero apreendido em novembro com 445 kg de cocaína e autorizou o uso da aeronave pelo Estado e pela

PF. O piloto disse que não sabia que transportava a droga. A PF descartou o envolvimento no caso do deputado Gustavo Perrella (SDD-MG) e do senador Zezé Perrella (PDT-MG).

1 0 JAN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Réus do Panamericano terão de ser julgados

Ex-diretores da instituição financeira tentaram escapar do julgamento por meio de absolvição antecipada

17 ex-executivos da instituição continuam a responder por fraudes para esconder rombo de R\$ 4,3 bilhões

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

Nenhum dos 17 acusados pelas fraudes bilionárias do banco Panamericano obteve sucesso na última tentativa para se livrar de julgamento.

O juiz Marcelo Cavali, da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, negou ontem a absolvição antecipada dos ex-executivos da instituição que pertencia ao apresentador Silvio Santos, teve um rombo de R\$ 4,3 bilhões e foi vendida numa operação de salvamento para o banco de investimento BTG Pactual.

Acusados de desviar dinheiro do banco, fraudar os balanços para esconder seus prejuízos do mercado e de ter ligações "promíscuas" com outras empresas do Grupo Silvio Santos, os ex-executivos tentaram desqualificar a denúncia apresentada em agosto de 2012 pelo Ministério Público Federal.

Questionaram, também, a obtenção de provas pela Polícia Federal, como os de e-mails trocados entre os principais executivos, como Luiz Sandoval, ex-presidente do grupo, Rafael Palladino, ex-presidente do Panamericano, e Wilson de Aro, ex-diretor financeiro.

A maior parte afirmou não ter participado das fraudes. O ex-diretores disseram que

só foram acusados em razão dos cargos que ocupavam. Sobre os R\$ 88 milhões que receberam por fora entre 2007 e 2010, disseram que se tratava de pagamento de bônus — e não desvio de recursos como denunciou o MP.

Os argumentos de que seriam inocentes, no entanto, não convenceram o juiz. A tentativa era se livrar do processo em sua fase inicial. O juiz marcou para março os primeiros depoimentos. Entre as testemunhas que serão convocadas a pedido da defesa, está Silvio Santos.

O magistrado pediu uma nova perícia contábil para ter certeza dos prejuízos apontados pelo Banco Central. Alguns dos ex-diretores questionaram os números apresentados pelo MP.

A FRAUDE

Os ex-executivos são acusados de ter inflado durante anos os balanços do Panamericano. O esquema teria começado em 2006, com a dificuldade de captar recursos.

Com a crise financeira internacional de 2008, a situação se agravou e, de acordo com o MP, o banco intensificou a maquiagem contábil de seus balanços, registrando lucros, quando, na verdade, tinha prejuízo.

No final de 2009, a Caixa econômica Federal comprou 35% do banco, por R\$ 732 milhões. O rombo veio a público um ano depois, num escândalo em que o Panamericano quase quebrou. Em janeiro de 2011, o BTG comprou o controle da instituição, por R\$ 450 milhões.

10 JAN 2014
FOLHA DE S. PAULO

STF avalia o que vai fazer sobre prisão de deputado

Barbosa saiu de férias
sem assinar mandado

Fora da presidência do STF (Supremo Tribunal Federal) devido a seu período de férias, Joaquim Barbosa avalia o que fazer para resolver o impasse sobre a detenção de João Paulo Cunha (PT-SP) caso a presidente em exercício, Cármen Lúcia, não assine o mandado de prisão.

Antes de sair para o receso, Barbosa rejeitou dois recursos do deputado e determinou que sua pena fosse cumprida. Mas ele não fez o último ato burocrático: expedir o mandado de prisão.

A situação criou um mal estar na corte, segundo três ministros ouvidos pela **Folha**. Eles dizem que Barbosa deveria ter resolvido a situação antes de sair de férias.

Os três avaliam que, apesar do regimento dizer que expedição do mandado cabe ao relator, Cármen poderia assinar o documento, se achar que há urgência. Para Barbosa, a principal decisão, que determinou o cumprimento de pena, foi tomada. Caberia a ela apenas uma burocracia.

Mas pessoas próximas à ministra dizem que ela não assinará o mandado. Por isso, Barbosa avalia se, do exterior, pode assinar digitalmente o documento ou se terá que voltar ao Brasil.

10 JAN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Silêncio...

A história do judiciário brasileiro vai virar longa-metragem. A ser dirigido e roteirizado pelo cineasta e ator **Vicentini Gomez**, *Justiça! Uma História* será um docudrama que abordará os casos mais polêmicos e emblemáticos da Justiça nacional – do período colonial à atualidade.

Além da reconstituição dos episódios – com participação de atores como **Marcos Caruso** e **Ana Lúcia Torre** –, o filme terá depoimentos de grandes juízes, advogados e desembargadores.

..no tribunal

Gomez conta com uma parceria de peso para a realização do projeto: o apoio da Associação Paulista de Magistrados. Entre os casos enumerados pelo diretor, e que farão parte do filme, destaque para **Olga Benário**, os irmãos **Naves** e o mensalão.

A ideia é estrear em 8 de dezembro deste ano – Dia da Justiça.

1 0 JAN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

ANÁLISE: *Felipe Recondo*

MP e Judiciário têm sua parcela de culpa no problema

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, mostrou-se pessimista em dezembro ao falar sobre o sistema carcerário, após dezenas de mortes em Pedrinhas. E veio a público dizer que os mutirões carcerários do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não resolvem o problema e a imprensa e a sociedade não se interessam pelo assunto. Jogou a responsabilidade integral para o Executivo e cobrou que o Ministério Público acionasse o Judiciário para obrigar os Estados a investir na melhoria dos presídios.

A começar pelo fim. Há mais de cinco anos tramita no STF um processo movido pelo MP gaúcho e relatado pelo ministro Ricardo Lewandowski. Na ação, pede-se justamente que o Judiciário determine aos governos estaduais e federal a realização de obras em prisões. Em 2009, até com o voto de Barbosa, os ministros reconheceram a repercussão geral. Falta ao STF julgar o processo.

Os relatórios feitos pelo CNJ também colocam em dúvida outra afirmativa. A promoção de obras é de responsabilidade do Executivo estadual e federal. Mas quem é responsável por manter preso alguém que havia cumprido integralmente sua pena, mas permanecia encarcerado quatro anos depois? A quem cabe garantir a correta execução da pena? A responsabilidade é do Judiciário.

O MP tem igual responsabilidade. No Maranhão, onde os presídios reúnem o que há de pior, as visitas de promotores eram raras, conforme diagnosticou o CNJ em 2011. E há o quinhão do CNJ: a primeira inspeção nos presídios locais data de 2008. O quadro encontrado era o mesmo de hoje: mortes, superlotação, falta de investimentos e extensa lista de violações aos direitos humanos.

Em 2011, com Cezar Peluso, o CNJ voltou ao Maranhão. O cenário não se alterou. Na gestão Ayres Britto, o problema foi ignorado. E o ministro Joaquim Barbosa demorou mais de cinco meses para retomar os mutirões carcerários.

10 JAN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Governo atende Justiça e libera Delta para licitações

A Controladoria-Geral da União cumpriu uma decisão do Superior Tribunal de Justiça e suspendeu os efeitos da penalidade de declaração de inidoneidade aplicada à Delta Construções – empresa envolvida no esquema de Carlinhos Cachoeira –, e de sua subsidiária, a Técnica Construções. Na prática, a suspensão da inidoneidade permite que as duas empresas possam voltar a participar de licitações públicas federais.

Embora tenha acatado a determinação, a CGU vai recorrer da decisão, por meio da Advocacia-Geral da União (AGU), em fevereiro, quando termina o recesso judiciário.

A suspensão, publicada ontem no *Diário Oficial da União*, vale “até ulterior decisão judicial em sentido contrário”. O STJ suspendeu, em dezembro, os atos da Controladoria que declararam inidôneas as duas empresas. A liminar é de autoria do ministro Ari Pargendler, que acolheu mandados de segurança das empresas.

A Delta Construções, do empresário Fernando Cavendish, foi punida pela CGU em 2012, em meio ao escândalo que a envolveu com Carlinhos Cachoeira, alvo da Operação Monte Carlo, da Polícia Federal. Desde então, a empresa vem brigando na Justiça para novamente participar das licitações.

A Técnica Construções foi considerada inidônea em dezembro passado pela CGU, para quem ela seria “um espelho” da Delta. Na época, a Comissão de

Processo Administrativo de Fornecedores, que apura suspeitas de fraudes cometidas por empresas, afirmou que seria absurdo deixar de fora da medida uma subsidiária integral. “É como se um cidadão que comete um crime venha a encontrar um meio legal de alterar seu nome para fugir dos rigores de uma condenação”, afirmou o órgão.

No recurso acatado pelo STJ, a Técnica alegou que a medida da CGU “ignora o fato de a Técnica ter sido constituída no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da sua controladora” com aval do Judiciário. Em julho passado, o *Estado* revelou que a Técnica, criada em fevereiro, participava de licitações em São Paulo.

● **Com aval**

“(A CGU) ignora o fato de a Técnica ter sido constituída no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da sua controladora com aval do Judiciário”

TRECHO DO RECURSO DA TÉCNICA
CONTRA DECISÃO DA CONTROLADORIA

10 JAN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça suspende parte das obras do VLT em Santos

O juiz Daniel Ribeiro de Paula, da 2.^a Vara da Fazenda Pública de Santos, concedeu ontem uma liminar suspendendo as obras do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) da Baixada Santista, em um trecho de 2,3 km na Avenida Francisco Glicério, entre o Canal 1 e a Avenida Conselheiro Nébias. A obra é promessa de campanha do governador Geraldo Alckmin (PSDB).

O pedido foi feito em ação do Ministério Público, que contesta uma alteração no traçado ori-

ginal do corredor de 11 km que ligará São Vicente ao Porto de Santos até o fim do ano. O governo nega que houve mudança.

O juiz determinou a suspensão da obra até a sentença final para evitar possível prejuízo aos cofres públicos e deu dez dias para a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos detalhar o projeto. Em nota, a EMTU disse que “acatará a decisão e adotará imediatamente as providências jurídicas cabíveis”.

Reajuste de até 1.494% do IPTU é alvo de ações

Moradores e veranistas tentam barrar na Justiça o aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em São Sebastião, litoral norte paulista, que teve reajuste de até 1.494%. Ações conjuntas e individuais estão sendo protocoladas na Justiça local, Tribunal de Justiça e Ministério Público, além de petição via internet, que até ontem às 16h reunia 524 adesões. Os moradores também questionam a legitimidade da votação do projeto na Câmara Municipal e a ausência de audiências públicas sobre a questão.

10 JAN 2014

FOLHA DE LONDRINA

Cármem Lúcia

não assinará

mandado de prisão

de Cunha

Regimento interno do STF impede que presidente interina da Corte assine ato de execução penal; petista permanece em Brasília

Erich Decat
Agência Estado

Brasília - Presidente interina do Supremo Tribunal Federal (STF), a ministra Cármem Lúcia não vai assinar o mandado de prisão do deputado João Paulo Cunha (PT-SP), condenado no processo do mensalão.

No comando da Corte desde a última terça-feira, a ministra deve ficar no cargo até o próximo dia 20, quando deixará o posto, que deverá ser ocupado pelo ministro Ricardo Lewandowski. Ele ficará no posto enquanto o presidente do STF, ministro Joaquim Barbosa, permanecer em férias.

O artigo 341 do regimento interno do STF estabelece que os atos de execução e de cumprimento das decisões e acórdãos transitados em julgado serão requisitados diretamente ao ministro que funcionou como relator do processo na fase de conhecimento. Barbosa é relator do caso de João Paulo Cunha que,

desde terça-feira, aguarda na residência funcional em Brasília o mandado de prisão.

Condenado no processo do mensalão, o petista teve seus recursos sobre os crimes de corrupção passiva e peculato, que somam seis anos e quatro meses, rejeitados na última segunda-feira pelo ministro. Na ocasião, Barbosa pediu a prisão imediata do parlamentar, mas não expediu o mandado de prisão.

Ontem, um dos integrantes da equipe de defesa do deputado, Fernando da Nóbrega Cunha, informou que o petista permanece em Brasília. "João Paulo continua em Brasília, por enquanto. Mas ainda não avaliamos a permanência na cidade se o cenário perdurar. Não posso dizer o que vai acontecer se a decisão demorar um mês", afirmou.

O advogado ressaltou, no entanto, que o petista continua firme no propósito de se entregar às autoridades assim que o mandado de prisão for expedido.

1 0 JAN 2014

FOLHA DE LONDRINA

MPF vai pedir intervenção no MA

Felipe Recondo

Agência Estado

Brasília - O pedido de intervenção federal no Maranhão, após a morte de 62 detentos no presídio de Pedrinhas, está praticamente pronto no Ministério Público Federal. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, avalia em que termos seria feito o pedido e qual o melhor momento para encaminhar o processo ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Ontem, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, foi ao Maranhão para se reunir com a governadora do Estado, Roseana Sarney. A iniciativa, além da presença da Força Nacional de Segurança no presídio de Pedrinhas, pode esvaziar um pedido judicial de intervenção federal.

No final do ano passado, Janot encaminhou pedido de informações ao governo do Maranhão depois da morte de 62 presos. De acordo com integrantes do MP, as explicações repassadas pelo governo estadual, com promessas de construção de novos presídios nos próxi-

mos meses, não indicam uma solução urgente para o caso de Pedrinhas.

A alternativa, na visão do MPF, seria a intervenção. Caso faça o pedido nas próximas semanas, uma decisão liminar sobre o caso caberia à ministra Cármen Lúcia, que estará na presidência do STF até a próxima semana, ou ao ministro Ricardo Lewandowski, que assume o comando da casa no dia 20.

Uma análise dos mais de 5 mil pedidos de intervenção federal que foram negados ou estão paralisados no STF há anos mostram que dificilmente a Corte autorizará a intervenção do governo federal no Maranhão.

Em caso semelhante, em 2008, o Ministério Público pediu intervenção federal em Rondônia. O presídio de Urso Branco apresentava quadro semelhante ao encontrado no Maranhão há anos - superlotação, mortes de presos e violações a direitos humanos. O pedido feito pelo então procurador-geral da República, Antonio Fernando, tramita até hoje, sem decisão, no STF.

10 JAN 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA Zoológico e Facebook

A Prefeitura de Curitiba vai interpelar judicialmente uma usuária do Facebook que fez uma postagem na rede social na qual dizia que os animais do zoológico da capital sofreriam maus tratos e estariam sem alimentação necessária. Na mensagem, a autora relata que teria ouvido falar dos funcionários que eles fizeram uma "vaquinha" para comprar comida para os animais. Após a divulgação da mensagem, cerca de nove mil pessoas compartilharam o post no Facebook. A população chegou a mandar mensagens na página no prefeito Gustavo Fruet e da própria Prefeitura de Curitiba exigindo esclarecimentos.

Informação falsa

Em uma das mensagens, em que o prefeito comentava sobre a chuva na capital e um usuário do Facebook pedia esclarecimentos sobre o ocorrido, a equipe responsável pela página de Fruet informou que medidas seriam tomadas para averiguar a informação, considerada falsa.

Comentário removido

Procurada, a Prefeitura de Curitiba esclareceu que a interpelação judicial servirá para que a pessoa que fez o comentário possa apresentar provas da veracidade ou se retratar. Ainda segundo a assessoria de imprensa da prefeitura, a medida "tem cunho educacional", para que "as pessoas tenham consciência de que não se pode realizar qualquer comentário contra uma pessoa, uma empresa ou uma administração pública sem que se apresentem provas sobre a denúncia nas redes sociais". O comentário, na tarde da última quarta-feira, já havia sido removido do Facebook pela autora.

LUIZ GERALDO MAZZA Escalada à vista

Com o reajuste dos ministros do STF houve o alinhamento de salários com governadores, Ministério Público e Tribunal de Contas. Enganam-se, porém, os que acreditam que as coisas param por aí: a recente fixação de subsídios para a Procuradoria Geral do Estado ativou aquelas categorias que tinham esse parâmetro como referência como delegados de polícia, oficiais PM, advogados e defensores públicos. Todos estão de atalaia e agindo.

Imagine-se a farra que se fará com a capacidade defensiva (se é que houve em algum momento) reduzida do governo em período eleitoral. Juntem-se aí novas e inescrutáveis pressões de outros setores como o do professorado do ensino médio e superior e certamente teremos novos embates em torno da LFR, a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Secretaria do Tesouro Nacional vetando repasses da União ao Estado e, sobretudo, desautorizando empréstimos.

Aliás, o governo é pendular nessas questões: vetou lei de Orlando Pessuti que autorizava servidores do Executivo a agirem como agentes fiscais e que agora acaba de revigorar com apoio da secretária Jozélia Nogueira que teria dado o parecer que fulminava a iniciativa e que agora a defende. Mais efeito cascata. Dá impressão de uma brincadeira mórbida.

10 JAN 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

Campo Largo começa biometria

A partir a próxima segunda-feira (13), a Justiça Eleitoral começará a fazer a revisão biométrica dos cerca de 80 mil eleitores de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba. Esta será a décima cidade do estado a contar com o sistema de reconhecimento de digitais para votação, somando 2 milhões de eleitores que devem utilizar a ferramenta a partir de 2014.

Para a biometria valer já nas eleições deste ano, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) deve cadastrar pelo menos 80% dos eleitores da cidade o que corresponde a pouco mais de 65 mil pessoas até o dia 28 de março, prazo final para que os votantes compareçam ao fórum eleitoral da cidade.

Para fazer a revisão biométrica, o eleitor de Campo Largo deve comparecer ao Fórum Eleitoral, na Avenida Francisco Xavier de Almeida Garret, 1345, Centro, a partir de segunda-feira (13) até 28 de março.

AGENDAMENTO

A Justiça Eleitoral também disponibilizou um serviço de agendamento pela internet, onde o eleitor pode escolher dia e horário para atendimento. O agendamento pode ser feito através do endereço www.tre-pr.jus.br/eleitor/agenda-biometria/re-cadastramento-biometrico.

10 JAN 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Reajuste no STF gera efeito cascata no poder público

Em vigor desde o último dia 1.º, o reajuste de 4,9% no salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) vai gerar um efeito cascata nos vencimentos de outras autoridades federais e estaduais, com impacto significativo nas contas públicas. De acordo com a lei, o salário dos 11 ministros do STF passou de R\$ 28.059,29 para R\$ 29.462,25. No Paraná, o aumento será automático para o governador Beto



O Supremo Tribunal Federal (STF) reajustou os salários dos ministros em 4,9%

Richa, o vice-governador Flávio Arns, os secretários estaduais, os membros do Ministério Público (MP) e os conselheiros do Tribunal de Contas (TC). O contracheque de janeiro de todos eles já virá com o reajuste.

Por lei, juízes e desembargadores dos tribunais federais e estaduais recebem automaticamente um aumento proporcional ao reajuste dos vencimentos dos ministros do Supremo. Os desembargadores do Tribunal de

Justiça do Paraná (TJ) terão um aumento de pouco mais de R\$ 1,2 mil – o subsídio passa a ser de R\$ 26.564,35. Como o TJ tem atualmente 120 desembargadores, o impacto será de quase R\$ 150 mil mensais.

Notas políticas

Sem assinatura

Presidente interina do Supremo Tribunal Federal (STF), a ministra Cármen Lúcia não vai assinar o mandado de prisão do deputado João Paulo Cunha (PT-SP), condenado no processo do mensalão. No comando da Corte desde a última terça-feira, 7, a ministra deve ficar no cargo até o próximo dia 20, quando deixará o posto, que deverá ser ocupado pelo ministro Ricardo Lewandowski. Ele ficará no posto enquanto o presidente do STF, ministro Joaquim Barbosa, permanecer em férias.